



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de cargos de assessor de natureza comissionada e autorização para provimento junto à Câmara Municipal de Peixe-Boi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no uso de suas atribuições legais e no Artigo 137, V, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados os cargos de natureza comissionada, de assessor parlamentar da Presidência da Câmara e de assessor de plenário da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Peixe-Boi.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal de Peixe-Boi, autorizado por esta Resolução, a admitir e preencher os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, mencionados no art. 1º.

Art. 3º A autorização feita pelo art. 2º desta Resolução trata da admissão para os seguintes cargos e vagas:

- a) Assessor Parlamentar da Presidência da Câmara (1 VAGA).
- b) Assessor de Plenário da Câmara (1 VAGA).

Art. 4º Os cargos constantes no artigo anterior serão destinados para exercer suas funções na Câmara de Vereadores de Peixe-Boi.

§ 1º Compete ao Assessor Parlamentar da Presidência da Câmara Municipal de Peixe-Boi:

- a) orientar, assessorar e executar atividades no âmbito da ação parlamentar do presidente da Câmara;
- b) elaborar e digitar textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse de mandato parlamentar;
- c) acompanhar o presidente da Câmara nas atividades do mandato;
- d) encaminhar toda correspondência oficial recebida e dirigida do Gabinete da Presidência;
- e) controlar a agenda do Presidente da Câmara Municipal, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;
- f) participar das reuniões comunitárias nos diversos setores designados pelo presidente da Câmara;
- g) efetuar levantamentos de demandas nos setores em que for designado;
- h) executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete da Presidência.

Av. João Gomes Pedrosa, 504, Centro, CEP: 68.734-000

Localizada entre a Tv. Armando Rodrigues da Silva com a Tv. Euclides Augusto Matos

E-mails: camarapb@hotmail.com / camarapeixeboi@peixeboi.pa.leg.br – Fone: (91) 3821-1205



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

§ 2º Compete ao Assessor de Plenário da Câmara Municipal de Peixe-Boi:

- a) assessorar aos vereadores no desempenho de suas atribuições;
- b) redigir ofícios e proposições;
- c) agendar atendimento às comunidades;
- d) acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos legislativos no decorrer das sessões da câmara;
- e) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 5º Os servidores admitidos nos termos desta Resolução receberão vencimentos brutos no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Parágrafo único. As despesas oriundas do cargo de que trata esta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo, nos termos da lei.

Art. 6º Os Servidores admitidos nos termos desta Resolução são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, porém seus provimentos obedecerão às necessidades de execução de suas respectivas funções e aos limites de gastos destinados a este fim.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peixe-Boi, em 23 de abril de 2025.


Allan Thyerry Pinto de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi

Adriano Oliveira da Silva
Vereador Vice-Presidente


Edson Rosemildo Freitas
Vereador 1º Secretário

Antônio Fábio de Farias
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA
APROVADO EM SESSÃO
23/04/2025
23
PRESENTE